



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES N.º 083/2024

Designa a empregada Cynthia Maciel Machado Moraes para substituir, em períodos de férias, o Chefe da Divisão de Processos Éticos do Coren-ES

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n.º 5.905/73, e tendo em vista o inciso XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES n.º 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES n.º 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO que os períodos de férias solicitados pelo Sr. Leonardo Lopes Vallim, Chefe da Divisão de Processos Éticos do Coren-ES, se darão de 18 a 22/03/2024 e 22/04 a 07/05/2024;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 699/2024, emitido pela Chefe do Departamento de Gestão do Exercício Profissional, em 04/03/2024, bem como o despacho manual emitido pelo Conselheiro Secretário, em 05/03/2024;

CONSIDERANDO o Despacho Presidencial n.º 561/2024, emitido em 05/03/2024;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar a empregada **Cynthia Maciel Machado Moraes** – Auxiliar Administrativo do Coren-ES, matrícula n.º. 046, para assumir as responsabilidades e atividades do Chefe da Divisão de Processos Éticos do Coren-ES, durante os períodos de férias do empregado titular, quais sejam, 18 a 22/03/2024 e 22/04 a 07/05/2024.

Sede: Rua Alberto de Oliveira Santos, n.º 42, sala 1116, Ed. AMES, Vitória/ES, CEP. 29.010-901, Tel. (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção Colatina: Av. Getúlio Vargas, n.º 500, sala 108, Ed. Colatina Shopping, Centro, CEP. 29.700-014, Tel. (27) 3770-6750

Subseção São Mateus: Rua João Bento Silveiras, n.º 214, loja 03, Ed. Nazareth, Centro, CEP. 29.930-020, Tel. (27) 3761-4249

Subseção Cachoeiro de Itapemirim: Pç. Jerônimo Monteiro, n.º 67, sala 403, Ed. Max, Centro, CEP. 29.300-170, Tel. (28) 3199-0690

Subseção Linhares: Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sala 406, Torre A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Tel. (27) 3199-1110


Site: www.coren-es.org.br; **E-mail:** coren-es@coren-es.org.br; **CNPJ:** 08.332.733/0001-35

Art. 2º - A empregada fará jus à diferença de remuneração, nos termos da Cláusula Sexta do Acordo Coletivo vigente, se for o caso.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º – Dê ciência aos interessados. Publique-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 08 de março de 2024.



Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente



Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário